



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

***EMENTA: Análise do Projeto de Resolução
001/2020 do Poder Legislativo.***

Trata-se de Projeto de Resolução que tem como finalidade regulamentar o pedido, a concessão o gozo de férias e as vantagens pecuniárias delas decorrentes.

Propositura devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, após juízo favorável de admissibilidade nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, foi lida em sessão plenária ordinária.

Após a devida tramitação, o Projeto de Resolução 001/2020, foi encaminhado a estas Comissões para análise de sua subsistência jurídica, a fim de que seja garantida a juridicidade de sua tramitação.

De plano, constata-se que os requisitos e pressupostos, tanto subjetivos, como objetivos, para a apresentação da proposição estão presentes. Inexiste defeito formal e não há violação de competência, pois a matéria deve ser apresentada pela Mesa Diretora. A técnica legislativa estabelecida pela Lei Complementar Nacional n.º 95, de 1998, foi observada.

No mérito verificamos que o presente Projeto de Resolução atende a manifestação da Auditoria Pública Interna da Câmara de Vereadores de Alfredo Chaves, regulamentando o instituto das férias de seus Servidores, evitando-se, assim, qualquer incorreção na concessão dos seus direitos constitucionais.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

CONCLUSÃO

Em razão de todas essas considerações, verificada a **CONSTITUCIONALIDADE**, a **JURIDICIDADE** e a **REGIMENTALIDADE** da proposição, **opina-se** no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Resolução n.º 001/2020, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, nos termos formulados.

Alfredo Chaves (ES), 14 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CHARLES GAIGHER
Presidente

PRIMO ARMELINDO BERGAMI
Membro

NILTON CESAR BELMOK
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DANIEL ORLANDI
Presidente

ANDRÉ SARTORI
Membro

NILTON CESAR BELMOK
Membro

